



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigui – 17 de outubro de 2023.

Parecer: 139/2023 Parecer Complementar

Solicitante: José Luís Buchalla

Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Assunto: Projeto de Lei 146/2023 – “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o município de Birigui a abrir crédito adicional especial na Lei nº 7.021/2.022 – Lei Orçamentária de 2.023, na Lei nº 7.145/2.022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.023 e na Lei nº 7.067/2021 – Plano Plurianual – PPA de 2.022 a 2.025 e alterações, e providências correlatas. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 3561/2023, em 5 de outubro de 2023. Despachado para parecer em 6 de outubro de 2023. Recebido para parecer em 6 de outubro de 2023.


Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3663/2023 - Horário: 16:25
Data: 17/10/2023 - PARJU 139/2023


ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO BAGGIO BARBIERE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

I – Do Projeto.

Projeto trata de abertura de crédito adicional especial, para pagamento de emenda parlamentar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a Secretaria de Assistência Social de Birigui.

Trata ainda de alteração do tipo de despesa, devido o certame para aquisição do equipamento inicialmente previsto resultou deserto por três vezes, por esse motivo optamos por alterar o objeto da referida emenda para aquisição de materiais de consumo.

Através do ofício nº 1269/23, os questionamentos levantados no parecer nº 137/23 foram supridos, se encontrando dessa maneira o projeto legal.

IV - Do Parecer Jurídico.

O parecer jurídico, ressalvada as hipóteses onde a lei determina seu caráter vinculativo, é uma peça técnico-opinativa não vinculativa de assessoramento parlamentar, não afastando critérios de oportunidade e conveniência inerentes ao exercício do mandado eletivo, nos termos da ADPF 412, do C. Supremo Tribunal Federal.

V – Conclusão.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.







Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO BAGGIO BARBIERE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinaador-digital>



Fernando Baggio Barbiere

Advogado Público

OAB/SP nº 298.588